



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis ao Poder Executivo.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 65, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio do Legislativo.

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourém, em 01 de julho de 2024.

Ver. Alessandro Oliveira Souza
Presidente

Ver. Francisco Reginaldo Oliveira Silva
Vice-Presidente

Ver. José Maria dos Santos Farias
1º Secretário

Ver. Cosmo Araujo da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ANEXO I

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	ESTADO DO BEM
00076	Central de ar Yourk 58.000 btus (completo)	R\$6.000,00	Regular
00077	Central de ar Yourk 58.000 btus (completo)	R\$6.000,00	Regular
00140	Central de ar Gree- 9000btus	R\$1.200,00	Regular



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

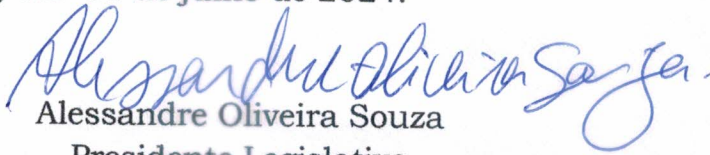
TERMO DE ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a Câmara Municipal de Ourém, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 05.361.845/0001-26, com sede na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo seu Presidente, Vereador Sr. **Alessandre Oliveira Souza**, doravante denominado DOADOR, e de outro lado a Município de Ourém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 05.149.133/0001-48, com endereço Travessa Lázaro Picanço, Nº 110 Centro, Ourém/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Roberto Uchoa Cruz, adiante denominado DONATÁRIO.

O doador transfere ao donatário o material do anexo I.

Assim achando -se na forma da lei que autoriza a doação dos referidos bens firmados neste instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência de posse.

Câmara Municipal de Ourém, em 01 de julho de 2024.


Alessandre Oliveira Souza
Presidente Legislativo

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF:

2.

Assinatura

CPF: